



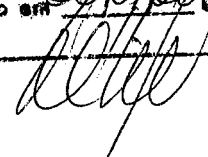
Associação dos Funcionários da Fundação Procon do Estado de São Paulo
CNPJ 03.124.926/0001-87

Ofício AFPROCON/Jurídico n.º 001/2020

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

Assunto: Solicitação de Informações

Ao Ilmo. Sr. Diretor Executivo da
Fundação Procon-SP
Dr. Fernando Capez
São Paulo-SP

Fundação Procon
Diretoria Executiva
Recibido em 20/01/2020 às 14h35


Excelentíssimo Senhor,

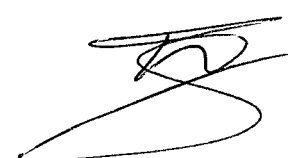
A Associação dos Funcionários da Fundação Procon/SP, através de sua Diretoria Jurídica, solicita à V. Exa. informações acerca dos pontos abaixo elencados, formalizando os pedidos que seguem:

1. Processo de avaliação para evolução funcional horizontal (progressão) 2019:

Conforme previsto no PCCS deverá ocorrer no corrente ano a Avaliação dos Funcionários em relação aos trabalhos realizados no ano de 2019.

Ocorre que além das dificuldades burocráticas cotidianas para a aplicação e execução do Plano de Carreira dos funcionários do Procon-SP, no segundo semestre deste ano haverá eleições municipais que poderão representar mais um obstáculo para a implementação do referido plano de carreira.

Sendo assim, requeremos que seja deflagrado o processo a Avaliação para Evolução Funcional Horizontal dos Funcionários do Procon-SP, ainda no primeiro trimestre de 2020.





Associação dos Funcionários da Fundação Procon do Estado de São Paulo
CNPJ 03.124.926/0001-87

2. Projeto de Lei para alteração do Regime dos Cargos Comissionados e adequação do PCCES dos servidores:

Solicitamos informações sobre a fase de elaboração do PL que visa a regularização da contratação dos servidores comissionados e a regularização dos empregos/cargos dos funcionários de carreira. Sugerimos, também, que seja instaurado um Grupo Técnico de Trabalho, composto por membros que foram oportunamente apresentados por esta Associação, visando obter maior agilidade e transparência na sua elaboração.

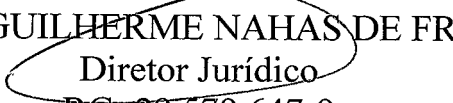
3. Processo de formação da Comissão Processante Permanente:

Considerando que a Associação é membro efetivo da Comissão Avaliadora para seleção dos funcionários que irão compor a CPP, pede que, findo o prazo das inscrições, seja convocada reunião da citada Comissão para início do procedimento de avaliação dos inscritos, e sejam observadas, em todos os atos, as regras previstas no Regulamento de Pessoal e no PCCES;

4. Situação dos demais pleitos: reposição salarial 2018/2019, promoção 2019, progressões 2017/2018, alteração do PCCES, readequação dos vale-refeição e vale-alimentação;

Solicitamos que sejam imediatamente encaminhados às autoridades competentes os pleitos supracitados, para que ainda, no primeiro semestre de 2020 os mesmos sejam aprovados, atendendo assim, as legítimas expectativas dos funcionários.

Por fim, requeremos informações, por escrito, quanto ao andamento e expectativas de autorização dos pleitos neste item tratados.


MAURO GUILHERME NAHAS DE FREITAS
Diretor Jurídico
RG: 29.579.647-9